

22 de janeiro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação de um posto de trabalho correspondente a Fiscal Técnico de Eletricidade Especialista Principal (carreira não revista) constante no Mapa de Pessoal, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018, com o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso aberto por aviso datado de 4 de julho de 2018, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 25 de outubro de 2018, é o seguinte:

Joaquim José e Sá Vieira Palheira

A esta categoria corresponde o Índice 316, Escalão 1, e a remuneração líquida de 1.084,76 euros.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

14 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312002688

#### Aviso n.º 2831/2019

##### Concurso interno de acesso limitado à categoria de especialista de informática grau 2, nível 1 (carreira não revista)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 13 de dezembro de 2018 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017, de 30 de outubro, e nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação de três postos de trabalho correspondentes a Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 (carreira não revista) constante no Mapa de Pessoal, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018, com as/o candidatas/o a seguir mencionadas/o, aprovadas/o no concurso aberto por aviso datado de 4 de julho de 2018, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 12 de dezembro de 2018, são as/o seguintes:

- 1.º Marta Cristina Justo Geraldo Duarte
- 2.º Hugo Alexandre Pereira Dias de Almeida
- 3.º Mariana Isabel Cegonho Couto

A esta categoria corresponde o Índice 600, Escalão 1, e a remuneração líquida de 2.059,68 euros.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

14 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312002752

#### Aviso n.º 2832/2019

##### Concurso interno de acesso misto à categoria de fiscal municipal especialista (carreira não revista)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 30 de novembro de 2018 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017 de 30 de outubro, e nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação de dois postos de trabalho correspondentes a Fiscal Municipal Especialista (carreira não revista) constantes no Mapa de Pessoal, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018, com os candidatos a seguir mencionados, aprovados no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 128, de 5 de julho de 2018, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 30 de novembro de 2018, são os seguintes:

- 1.º João Manuel Pedro Pires
- 2.º Fernando Pedro Monteiro Simões

A esta categoria corresponde o Índice 269, Escalão 1, e a remuneração líquida de 923,42 euros.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

14 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

311985939

#### Aviso n.º 2833/2019

##### Concurso interno de acesso misto à categoria de fiscal municipal especialista principal (carreira não revista)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 30 de novembro de 2018 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017, de 30 de outubro, e nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação de um posto de trabalho correspondente a Fiscal Municipal Especialista Principal (carreira não revista) constante no Mapa de Pessoal, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018, com o candidato a seguir mencionado, aprovado no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 128, de 5 de julho de 2018, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 30 de novembro de 2018, é o seguinte:

Pedro Rafael Reisinho de Oliveira Calha

A esta categoria corresponde o Índice 316, Escalão 1, e a remuneração líquida de 1.084,76 euros.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

14 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

311985469

#### Aviso n.º 2834/2019

##### Cessação de relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessaram as respetivas relações jurídicas de emprego público, as/os trabalhadoras/es a seguir designadas/os:

Por motivo de aposentação:

Com efeitos a 1 de julho de 2018

Ana Bela Grilo Fernandes Cabrita Florentino — Assistente Técnica (área funcional Administrativa) — posição remuneratória 3, nível 8.

Com efeitos a 1 de agosto de 2018

Ercília Maria Jesus Murilhas Loureiro — Assistente Operacional (área funcional de Auxiliar Administrativa) — posição remuneratória 3, nível 3.

Com efeitos a 1 de outubro de 2018

António Ângelo Caeiro Paula Santos — Técnico Superior (área funcional de Arquitetura) — posição remuneratória 9, nível 42.

Com efeitos a 31 de outubro de 2018

Maria Fernanda Canas Manita — Assistente Técnica (área funcional Administrativa) — posição remuneratória 1, nível 5.

Com efeitos a 1 de dezembro de 2018

Rosa Maria Vaz Silva — Assistente Técnica (área funcional Administrativa) — posição remuneratória 4, nível 9.

Por motivo de falecimento:

Com efeitos a 23 de dezembro de 2018

Paulo Filipe Petronilho Gautier — Assistente Técnico (área funcional de Construção Civil) — posição remuneratória 4, nível 9.

17 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312001723

#### Aviso n.º 2835/2019

##### Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (área funcional de cozeiro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processo n.º 3430/2018).

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do

procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 163, de 24 de agosto de 2018, encontra-se disponibilizada na página eletrónica através do sítio [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt) e afixada para consulta na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, em Palmela.

4 de fevereiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos,  
*Joana Isabel Monteiro.*

312040766

## MUNICÍPIO DE PENACOVA

### Declaração de Retificação n.º 168/2019

**Declaração de retificação do Aviso n.º 18829/2018,  
publicado na 2.ª série  
do *Diário da República*, n.º 241, de 14 de dezembro de 2018**

Declara-se que o aviso referente à Aprovação das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente com as Áreas de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva, publicado na 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro de 2018, saiu com incorreções que importa retificar:

Onde se lê:

«[...] a Assembleia Municipal de Penacova, em sessão ordinária de 28/09/2018, deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de 06/07/2018, as Operações de Reabilitação Urbana [...]»

deve ler-se:

«[...] a Assembleia Municipal de Penacova, em sessão ordinária de 28/09/2018, deliberou aprovar por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de 06/07/2018, as Operações de Reabilitação Urbana [...]»

14 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Humberto Oliveira.*

311944888

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### Aviso (extrato) n.º 2836/2019

#### Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e oponentes aos métodos de seleção do procedimento concursal comum, aberto por aviso n.º 8884/2018 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 124, de 29 de junho, com a referência B foi homologada por despacho da senhora Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, de 17 de dezembro de 2018, sendo a mesma publicada na página eletrónica do Município ([cm-pontadelgada.pt](http://cm-pontadelgada.pt)) e afixada em local próprio nos Paços do Concelho.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro.*

312012601

## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

### Aviso (extrato) n.º 2837/2019

#### Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima

Vitor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, que no âmbito do artigo 126.º, do artigo 134.º e do artigo 137.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Ponte de Lima, aprovou, em sessão ordinária de 22 de dezembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima e o consequente estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área.

Para os efeitos estabelecidos na alínea *i*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, publica-se em anexo ao presente aviso, as respetivas Medidas Preventivas e planta de delimitação, numa área aproximada de 14 823 ha, localizada na freguesia de Arcozelo, com vista à viabilização da “Construção de Relvado Sintético — Campo Municipal de Arcozelo”.

A suspensão terá como objetivo a alteração de uso do solo incluído em “Área predominantemente florestal estruturante” para “Área de Grandes equipamentos” na Planta de Ordenamento, não implicando alteração do regulamento e da Planta de Condicionantes, circunscrevendo a sua aplicação à situação da área territorial referida, para permitir a ocupação prevista.

Esta área nunca foi objeto, anteriormente, de medidas preventivas ou normas provisórias, encontrando-se salvaguardado o limite temporal imposto no n.º 5 do artigo 141.º do RJGT.

A suspensão do PDM é limitada à área identificada na planta anexa, e implica o estabelecimento das medidas preventivas publicadas em anexo. O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da sua publicação no *Diário da República*.

A Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Norte pronunciou-se, como previsto no n.º 3 do artigo 126.º do RJGT, emitindo parecer favorável, devendo a Câmara Municipal acautelar as sugestões feitas.

Para constar e para devida eficácia, publica -se o presente Aviso nos termos do artigo 191.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes, Eng.*

#### Deliberação

Dr. João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Morais, Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, Certifico:

Que na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Ponte de Lima realizada a vinte e dois de dezembro de dois mil e dezoito.

Ponto 3. da alínea *h*) da Ordem de Trabalhos: “Discussão e votação da proposta de “Aprovação da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima e estabelecimento de medidas preventivas.

Sujeita a proposta à votação, foi aprovada por maioria, sete abstenções.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Morais.*

#### Fundamentação da Suspensão

[alínea *b*) do n.º 1, do artigo 126.º do RJGT]

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê a possibilidade de suspensão parcial dos planos municipais, quando se verificarem circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano vigente para uma determinada área (n.º 1 do artigo 126.º).

Considerando que os planos territoriais, não são documentos que possam estar imunes às alterações no território onde atuam, o RJGT, sob a epígrafe “Dinâmica” (artigo 115.º e ss.), prevê o procedimento de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação destes.

Uma das características dos planos é a sua flexibilidade, na exata proporção, que eles não pretendem ser documentos herméticos e imunes às alterações no território onde se inserem, mas sim, acompanharem e adaptarem-se às necessidades e tendências socioeconómicas.

Neste contexto, considera-se o procedimento de Alteração adequado face aos objetivos a atingir.

De um modo bastante esclarecedor para suportar a decisão a propósito da alteração aos Planos, estabelece o artigo 115.º, do RJGT, que “são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos”.

#### Oportunidade

As autarquias são as estruturas que mais perto estão do quotidiano dos munícipes encontrando-se numa situação privilegiada para dar uma resposta mais adequada e eficaz para a resolução dos seus problemas, ou seja, a proximidade da população confere-lhes o conhecimento efetivo das necessidades desportivas. Cabe-lhes assegurar o processo de desenvolvimento desportivo, apoiar o associativismo construir infraestruturas que respondam a essas necessidades.

O planeamento em matéria de espaços desportivos deve atender às necessidades da população. Por outro lado, o planeamento de instalações